CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 30/11/21
Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 23/11/2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 23/11/21
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 01/12/21
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 03/12/21
A)
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.362/2021

Ementa: Dispõe sobre a proibição de instalação de banheiros unissex ou multigênero nas instituições de ensino público da rede municipal de escolas de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a instalação de banheiros unissex ou multigênero nas instituições escolares da rede pública de ensino municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O estabelecido no *caput* deve ser cumprido sem o uso da discriminação e considerando o art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, mas mantendo a ordem tradicionais de gênero masculino e feminino.

Art. 2º Deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero de nascimento de cada indivíduo, sendo ele masculino ou feminino.

§1º Deve ser garantido aos pais e aos representantes dos alunos o direito de opinar sobre a escolha de uso dos banheiros segundo o gênero de nascimento dos seus respectivos filhos, respeitando a tradição e crença familiar de cada indivíduo.

Art. 3º A violação do direito do aluno, pais e representantes, estabelecido no artigo 2º desta lei, acarretará sanções às instituições de ensino e aos profissionais de educação nos termos de norma regulamentadora a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as decisões necessárias para que seja executado de forma legal o que estabelece o artigo 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de novembro de 2021.

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Vereador – Neinho do Povo

Generated by CamScanner